

**DECRETO Nº 4.160, DE 19 DE ABRIL DE 2017**

**Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.397, de 19 de abril de 2017, para a Secretaria de Habitação e Urbanismo, destinado à contratação de serviços técnicos na elaboração de estudos sociais, para Núcleos Habitacionais.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.397, de 19 de abril de 2017, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a suprir dotação do orçamento vigente, referente à contratação de serviços de terceiros, conforme a seguinte classificação orçamentária:

**021400 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

16.122.0023.2069.0000 – Manutenção da Secretaria de Habitação

**(436)** - 3.3.90.39.00 - 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PF.....R\$ 40.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**021400 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

16.122.0023.2069.0000 – Manutenção da Secretaria de Habitação

**(270)** - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas –P. Civil.....R\$ 40.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de abril de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA

Secretário de Administração